



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP**, sediada na Av. Paulino Neves, nº 462, Monte Castelo, Tutoia - MA, inscrita no CNPJ: 32.855.084/0001-31, representada pelo **SR. RONALDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000051504495-4 SSP/MA, e CPF nº 765.967.023-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 131/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
02	Locação de 01 veículo, carroceria aberta, capacidade mínima 01 tonelada, para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental.	11	meses	R\$ 4.950,00	R\$ 54.450,00
					R\$ 54.450,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 23 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes MA, 23 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



RONALDO FERREIRA DE SOUZA:76596702391

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391
Dados: 2023.01.26 15:02:47 -03'00'

ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP
CNPJ: 32.855.084/0001-31
SR. RONALDO FERREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1

Robson de Souza Moura

CPF: 572193483-34

2

Jose Carine dos Santos Caroleiro

CPF: 069449473-90



PROPOSTA DE PREÇOS

REGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência.**

NOME DE FANTASIA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	
RAZÃO SOCIAL: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS	
CNPJ: 32.855.084/0001-31	
INSC. EST.: 125920059	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()	
ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO NEVES, Nº462.	
BAIRRO: MONTE CASTELO	CIDADE: TUTÓIA
CEP: 65580-000	E-MAIL: alternativapneusebaterias@gmail.com
TELEFONE: 98550-9979	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98) 98550-9979
BANCO DA LICITANTE: 01 – BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 62.453-5
Nº DA AGÊNCIA: 2746-4	

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	APRES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Locação de 01 veículo, carroceria aberta, capacidade mínima 01 tonelada, para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental	Toyota	Bandeirante	12	meses	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

Avenida Paulino Neves, Nº462 – Monte Castelo, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000 - Fone: (98) 3479-0268
Cel/Whatsapp. (98) 98840-2563 OI / (98) 98550-9979 CLARO
E-mail: alternativapneusebaterias@gmail.com
CNPJ: 32.855.084/0001-31



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

R\$
59.400,00

Prazo de validade da proposta: **60 (SESSENTA) DIAS.**

Prazo de entrega. **DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tutóia – MA, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
SOUZA:76596702391

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 765.967.023-91
RONALDO F DE SOUZA
CNPJ: 32.855.084/0001-31



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a composição de custo, conforme solicitado em chat.

Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência.**

LOCAÇÃO DE CARRO SEM MOTORISTA (TOYOTA BANDEIRANTES) Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1.VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.980,00	40,00%
2 DESPESAS DIVERSAS	R\$ 1.687,95	34,10%
2.1 Depreciação	R\$ 458,86	9,27%
2.2 Remuneração do Capital	R\$ 226,71	4,58%
2.3 Impostos e seguros	R\$ 305,91	6,18%
2.4 Consumos	R\$ 495,99	10,02%
2.5 Manutenção	R\$ 158,40	3,20%
2.6 Pneus	R\$ 42,07	0,85%
CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 3.667,95	74,10%
MARGEM DE LUCRO	R\$ 1.282,05	25,90%

Tutóia – MA, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE SOUZA:76596702391
RONALDO FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 765.967.023-91
RONALDO F DE SOUZA
CNPJ: 32.855.084/0001-31

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707